



DECRETO nº 1.801, de 15 de janeiro de 2018.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

IDOLÉSIA DE FÁTIMA CREMONESE LOPES, Prefeita Municipal em exercício de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 286,52 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, obtido com a variação em 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

Idolésia de Fátima Cremonese Lopes
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se em 15/01/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 15/01/2018.